



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 424/2024

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013 e, neste ato representando também os municípios que compõem o PARNA – Parque Nacional da Serra de Teixeira (Água Branca, Cacimba de Areia, Catingueira, Imaculada, Juru, Mãe D'água, Matureia, Olho D'água, Santa Terezinha, Santana do Garrotes, São José do Bonfim e Teixeira) considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2024, no Auditório de Prefeitura Municipal de Água Branca, Água Branca/ PB, tendo como tema central: **“Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, enquanto que aquelas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas durante a Etapa Intermunicipal correrão por conta dos próprios delegados participantes.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 14 de novembro de 2024.

**Everton Firmino Batista**  
Prefeito Constitucional